

Edital FAPEMA/SEMU nº 028/2021

## PRÊMIO 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

O Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (**SECTI**) e da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (**FAPEMA**), em parceria com a Secretaria de Estado da Mulher (**SEMU**), com o objetivo de incentivar a produção técnico-científica de autoria feminina que contribuam para o desenvolvimento da igualdade de gênero, autonomia econômica das mulheres e combate à violência contra a mulher no estado do Maranhão, tornam público o **PRÊMIO 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES** e convidam as interessadas a apresentarem suas propostas nos termos aqui estabelecidos.

### 1 INTRODUÇÃO

**1.1** A Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), fundada em 28 de dezembro de 2006 através da Lei nº 8.559, tem como finalidade planejar, organizar, dirigir e controlar planos, programas, projetos e ações que visem à defesa dos direitos da mulher, assegurando sua plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Maranhão. É a responsável pela elaboração e execução de Políticas Públicas para Mulheres em nosso Estado.

**1.2** Em comemoração aos 15 anos da SEMU, a equipe técnica idealizou o PRÊMIO 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES como forma de incentivar a produção técnico-científica realizada por mulheres. De acordo com a Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI), o Brasil, em março de 2019, foi o país ibero-americano com a maior produção científica sobre mulheres. Contudo, com a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) essa produção diminuiu, o que impulsionou a SEMU a estimular mulheres com talentos potenciais e vocação científica.

### 2 OBJETIVO

**2.1** Incentivar a produção técnico-científica por meio da premiação de artigos originais e inéditos elaborados e escritos por mulheres nas áreas de:

- a. Igualdade de gênero;
- b. Autonomia econômica das mulheres;
- c. Combate à violência contra as mulheres.

**2.2** Promover a divulgação científica dos artigos premiados por sua excelência em um Livro alusivo aos 15 anos da Secretaria de Estado do Maranhão.

### 3. PÚBLICO-ALVO

**3.1** Mulheres com residência fixa e atuação no estado do Maranhão.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS e PREMIAÇÃO

**4.1** As propostas aprovadas e selecionadas através deste edital serão premiadas com recursos provenientes do Tesouro Estadual alocados no orçamento da SEMU, com base no

Convênio FAPEMA/SEMU nº 002/2021, (Processo FAPEMA 0241546/2021), assinado em 16 de dezembro de 2021.

**4.2** Será destinado a este edital recurso financeiro no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, oriundo do Tesouro Ordinário do Governo do Estado do Maranhão e definido na programação financeira da SEMU, conforme classificação orçamentária demonstrada no Quadro 1.

**Quadro 1.** Classificação Orçamentária

DADOS ORÇAMENTÁRIOS	
<b>Unidade Gestora</b>	520101 - SEMU
<b>Programa</b>	14.122.0563 - Promoção da Igualdade de Gênero e dos Direitos das Mulheres
<b>Ação</b>	4884 - Articulação e Promoção de Políticas voltadas para as mulheres
<b>Função</b>	14 - Cidadania
<b>Subfunção</b>	14.422 - Direitos individuais, coletivos e difusos
<b>Fonte</b>	101
<b>Subação</b>	019337 Prêmio - De onde estiver, ajudo uma mulher
<b>ND</b>	3.3.90.99
<b>Recursos Financeiros</b>	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
<b>Modalidade</b>	Auxílio
<b>Vigência</b>	06 (seis) meses

**4.3** O Prêmio 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES será outorgado a até **10 (dez) artigos** técnico-científicos inéditos, elaborados e produzidos por mulheres, nas áreas de igualdade de gênero, autonomia econômica das mulheres e combate à violência contra as mulheres, conforme especificações do Quadro 2.

**Quadro 2.** Valores das premiações distribuídas por área

Áreas	Nº de premiados	Valor individual
Igualdade de gênero	até 03 (três)	R\$ 2.000,00
Autonomia econômica das mulheres	até 03 (três)	R\$ 2.000,00
Combate à violência contra as mulheres	até 03 (três)	R\$ 2.000,00
Artigo destaque	até 01 (um)	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10 artigos</b>	

**4.4** Artigo premiado como **Artigo Destaque** será aquele que alcançar a maior pontuação na etapa de **Análise de Mérito e Relevância** entre os artigos submetidos neste Edital, independente da área.

**4.5** Serão selecionados até **18 (dezoito) artigos finalistas**. As(os) autoras(es) dos artigos **premiados**, em cada área prevista no item 4.3 do presente Edital, serão laureados com **troféu, certificado e montante financeiro**. As(os) autoras(es) dos **artigos finalistas, porém não premiados**, receberão **certificado de Menção Honrosa**.

**4.6** O pagamento do prêmio só será efetuado para candidatas adimplentes com a FAPEMA e com o Governo do Estado do Maranhão. A conferência será realizada pela equipe técnica da FAPEMA.

## 5 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**5.1** Para concorrer ao Prêmio, as **candidatas** deverão inscrever-se em uma das **áreas** previstas neste edital e, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ser mulher;**
- b. Comprovar residência fixa no estado** do Maranhão;
- c. Ter cadastro no Sistema Patronage da FAPEMA** (<http://www.fapema.br/patronage>) atualizado;
- d. Participar somente com 01 (uma) proposta** neste edital;
- e. Estar adimplente com a FAPEMA** quando da submissão da proposta e durante o processo de avaliação (enquadramento e/ou julgamento). A conferência será realizada pela equipe técnica da FAPEMA por meio de consulta ao sistema Patronage.

### 5.2 Do artigo

**5.2.1** O artigo deverá estar no formato técnico-científico, conforme template para elaboração do manuscrito, conforme anexo I.

**5.2.2** Deverá enfatizar sobre umas das áreas temáticas, conforme descritas no item 2.1.

**5.2.3** O artigo deve ter **no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas** (incluindo resumo e referências), redigido unicamente em língua portuguesa e deverá conter as seguintes especificações:

- a. Título;**
- b. Autoria** (até 3 autores/as), obrigatoriamente sendo mulher a autora principal;
- c. Resumo** (parágrafo único, de 100 a 250 palavras, espaçamento simples e alinhamento justificado, fonte tamanho 11);
- d. Palavras-chave** (três a cinco); **e. Introdução;** **f. Metodologia;** **g. Desenvolvimento ou Referencial teórico;** **h. Resultados e Discussão;** **i. Considerações finais;**
- j. Referências** (as referências devem ser listadas em ordem alfabética ao final do trabalho);
- k. Papel A4** (tamanho 21 x 29,7 cm), com margens superior e lateral esquerda iguais a 3,0 cm e margem inferior e lateral direita igual a 2,0 cm;
- l. Fonte** Times New Roman 12 pontos para todo o corpo de texto (exceto citação direta longa e títulos de tabelas, figuras e gráficos, que deverão ser em fonte 10 pontos);
- m. Recuo** de 1.25 cm na primeira linha;
- n. Espaçamento:** 1,5 cm entre linhas;

- o. **Alinhamento:** justificado;
- p. **O título** deve ser digitado em letra maiúscula, fonte 14 pontos, negrito e centralizado.
- q. **Citações** diretas longas deverão estar em fonte 10, com recuo de 4 cm da margem.
  
- r. **As figuras/gráficos/fórmulas e ilustrações** incluídas no trabalho devem ser de excelente qualidade, inseridas no texto em formato “png” ou “jpeg”;
- s. Os tipos de artigos objeto deste certame serão: **revisão de literatura ou revisão sistemática; artigos advindos de pesquisas empíricas.**

## 6 INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

**6.1** A proposta deve ser submetida *on-line*, por uma única candidata, mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível na página da FAPEMA ([www.fapema.br/patronage](http://www.fapema.br/patronage)), ao qual deverão ser anexados e enviados documentos específicos. Ela será considerada efetivada pela geração do comprovante de envio.

**6.2** Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos incluindo os campos telefone, endereço e e-mail, devidamente atualizados.

**6.3** No momento da submissão deverão ser anexados os documentos abaixo, sempre em formato “PDF”, com o tamanho máximo de 02 (dois) *megabytes*:

- a. **Artigo técnico científico**, de acordo com as especificações do **item 5.2**;
- b. **Comprovante de residência fixa** no estado do Maranhão em nome da candidata. Obrigatoriamente, conta de água ou conta de energia elétrica atualizada. A validação de comprovantes em nome de parentes próximos (mãe, pai ou cônjuge) deverá ser realizada mediante RG, CNH ou certidão de casamento), inserido no mesmo documento em PDF. Se a moradia for alugada, a validação é condicionada a comprovação, via contrato de aluguel ou declaração (ANEXO II).
- c. **RG e CPF.**

**6.4** A FAPEMA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**6.5** A candidata será responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a FAPEMA dessa incumbência.

**6.6** **Documentos em PDF** que requeiram assinatura podem empregar a **assinatura eletrônica com certificado digital**, conforme disposto na Lei nº 14.063/2020; também será permitido o envio de **documentos escaneados**, ou seja, a reprodução da imagem do **documento impresso com assinatura de próprio punho**.

**6.7** Após a submissão *on-line* da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte da candidata, bem como envio de documentações não apensadas ao Patronage.

**6.8** A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um “**Comprovante de envio on-line**”, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

## **7 DIVULGAÇÃO DO MATERIAL SUBMETIDO À AVALIAÇÃO**

**7.1** Todos os trabalhos inscritos, assim como todo o material enviado para a inscrição, não serão devolvidos.

**7.2** Os 10 (dez) artigos premiados serão publicados como capítulos do livro “SEMUR 15 ANOS: OS AVANÇOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES NOS ÚLTIMOS 15 ANOS NO ESTADO DO MARANHÃO”, a ser lançado em comemoração aos 15 anos da Secretaria de Estado da Mulher, em data a ser definida pela SEMUR.

**7.3** As(os) autoras(es) deverão se comprometer a realizar possíveis revisões sugeridas pelos consultores *ad hoc* e/ou equipes técnicas da SEMUR.

**7.4** As(os) autoras(es) que utilizarem imagens de pessoas deverão se comprometer a obter o Termo de Cessão de Direito e Uso Imagem, um documento no qual o cedente autoriza o cessionário (autor/a) utilizar a sua imagem e lhe cede os direitos autorais dela decorrentes.

## **8 SELEÇÃO E JULGAMENTO**

**8.1** A seleção das propostas submetidas será realizada no PATRONAGE por meio de análises e avaliações. Assim, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **8.2 ETAPA I: Enquadramento da proposta**

**8.2.1** A etapa de enquadramento consiste na análise preliminar das propostas e será realizada pela área técnica da FAPEMA. Se refere à comprovação do atendimento às normas estabelecidas neste Edital, conforme *check list* abaixo:

- a. Observância ao prazo de submissão;
- b. Verificação do preenchimento completo e adequado do formulário;
- c. Atendimentos aos critérios de elegibilidade, conforme item 5;

**8.2.2** O atendimento a essas exigências é imprescindível para posterior análise e julgamento da proposta.

**8.2.3** As propostas enquadradas nesta etapa estarão aptas para a etapa de Análise de Mérito e Relevância do Artigo.

### **8.3 ETAPA II: Análise de Mérito e Relevância do Artigo**

**8.3.1** A análise de mérito técnico-científico e relevância do artigo será realizada pelo Comitê de Julgamento, composto por professores(as), pesquisadores(as) e doutores(as), que formam o quadro de consultores *ad hoc* da FAPEMA, com as seguintes qualificações: titulação de doutor e coerência da sua área de investigação com a área do artigo que irá avaliar.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não poderá integrar o Comitê de Julgamento qualquer pessoa que seja cônjuge ou companheiro(a), ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, ou tenha laços de amizade ou inimizade notória com o(a) candidato(a). É vedado ainda aos membros do Comitê julgar propostas em que haja conflito de interesses.

**8.3.2** Caberá ao Comitê de Julgamento selecionar até **18 (dezoito) FINALISTAS**, autores dos artigos avaliados com maiores notas de mérito. Serão selecionados até **06 (seis) artigos** por área de concorrência.

**8.3.3** A avaliação dos artigos será realizada atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de análise e julgamento previstos no Quadro 3.

**Quadro 3.** Critérios de avaliação do artigo

ITEM	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PESO
I.	Relevância do trabalho e impactos para o desenvolvimento do Maranhão	3
II.	Grau de inovação e/ou originalidade do trabalho	3
III.	Impacto social do artigo	2
IV.	Qualidade do texto (objetividade, coerência e coesão textual)	1
V.	Contribuição dos resultados da pesquisa para a área do conhecimento	1

**8.3.4** O Comitê poderá atribuir nota 0 (zero) para todos os critérios caso durante o processo de avaliação identifique na proposta plágio e/ou auto-plágio com qualquer documento já publicado. Poderá, ainda, ser configurada como proposta inelegível caso esteja em desacordo com quaisquer itens do presente edital, nesse caso, a mesma será “não recomendada”.

**8.3.5** A **Nota Final da seleção dos finalistas** ( $Nota_{final}$ ) será obtida pela equação 1, sendo  $N_x$  referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e  $P_x$  ao peso:

$$\text{Equação 1: } Nota_{(mérito e relevância)} = (N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V)$$

## 8.4 Seleção dos premiados

**8.4.1** A **Câmara de Julgamento Final** será composta pela Diretoria Executiva da FAPEMA e pela Comissão de Seleção e Análise da SEMU.

**8.4.2** A escolha das **premiadas** será feita a partir da lista de pré-selecionadas divulgada como resultado parcial.

## 9 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

### 9.1 Resultado Parcial (FINALISTAS):

- a. A listagem com as finalistas será divulgada na página eletrônica da FAPEMA

([www.fapema.br/](http://www.fapema.br/));

- b. Depois de esgotado o prazo de 05 (cinco) dias dos recursos, as finalistas serão convidadas para a Cerimônia de Premiação, conforme cronograma (**item 13**).

**9.2 O Resultado Final (PREMIADAS)** do presente edital será divulgado durante a **Cerimônia de Premiação** a ser realizada no dia **08 de março de 2021**, no Palácio Henrique de la Rocque, em São Luís - MA.

**9.3** Todas as finalistas serão formalmente convidadas para a cerimônia.

**9.4** Após a premiação, a **homologação do resultado** será publicada no portal da FAPEMA no endereço <http://www.fapema.br/> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOEMA).

**9.5** Após a cerimônia, as premiadas deverão encaminhar à FAPEMA a documentação listada abaixo:

- a. **On-line:** Formulário de solicitação devidamente assinado eletronicamente;
- b. **On-line:** Comprovante bancário (constando agência e conta corrente no Banco do Brasil, em nome da premiada para recebimento do valor do prêmio);
- c. **On-line:** Artigo completo com os devidos ajustes solicitados pelo Comitê de Julgamento (caso seja necessário).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os documentos deverão ser encaminhados via PATRONAGE através do ícone “serviços”, localizado na aba “Em Vigência”.

**9.6** Caberá à candidata a conferência da documentação necessária para atendimento ao presente edital. Documentos que requeiram assinatura devem conter a assinatura original.

Documentos em PDF que requeiram assinatura, devem seguir a mesma orientação do item 6.6.

**9.7** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente ao julgamento e/ou contratação, eliminará a candidata do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

## **10 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

**10.1** A candidata poderá impugnar os termos deste Edital até o 5º (quinto) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento dos trabalhos. Aquelas que, tendo aceitado os termos deste edital, não poderão entrar com recurso de impugnação mesmo que, posteriormente, venham a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

**10.2** O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva da FAPEMA, formalmente e em documento impresso e assinado (via protocolo) ou submetido pelo Patronage. Não serão aceitos recursos de qualquer outra forma diferente do estipulado neste Edital.



## 11 BASE LEGAL E DOCUMENTOS

11.1 Além da legislação supracitada, o presente edital faz referências, no que couber, à legislação e aos documentos contidos no Quadro 4.

**Quadro 4.** Base legal e documentos também relacionados ao referido edital

TERMO	LEGISLAÇÃO OU DOCUMENTO
Princípios Constitucionais	Caput e parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicaocompilado.html</a>
Princípios legais	Lei Nº 9.784/1999, Art. 2º: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9784.html</a>
Propriedade Industrial	Lei n.º 9.279/1996, Propriedade Industrial: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9279.htm</a>
Programas de Computador	Lei n.º 9.609/1998, Programas de Computador: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9609.htm</a>
Direitos Autorais	Lei n.º 9.610/1998, Direitos Autorais: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm</a>
Premiação para inventores de instituições públicas.	Decreto 2.553/1998, premiação para inventores de instituições públicas: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2553.htm</a>
Objetivos e princípios	Estatuto e Regimento interno da FAPEMA: Decretos Nº 21.012 e 21.013/2005
Documentos auxiliares.	<a href="http://www.fapema.br/patronage/manuais.php">http://www.fapema.br/patronage/manuais.php</a>
Normas referentes à utilização de recursos financeiros	<a href="http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf">http://www.fapema.br/patronage/manuais/manual_prestacao_conta.pdf</a>

## 12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Constitui fator impeditivo à formalização do instrumento e liberação das premiações a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica da proponente com a FAPEMA.

12.2 Considerando que será aceita 01 (uma) única proposta por candidata, na hipótese de envio de uma segunda proposta, será considerada a última enviada.

12.3 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por candidatas distintas, ambas serão desclassificadas. Da mesma forma serão desclassificadas as propostas com indicativo de plágio.

12.4 Aceitando os termos deste edital, as candidatas concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à Cerimônia de Premiação, na qualidade de pesquisadoras finalistas e convidadas da FAPEMA e da SEMU, bem como concordam com a divulgação de imagem, em fotos, vídeos, áudios e tudo mais o que for relativo à divulgação deste edital.



**12.5** Ao preencher o formulário de solicitação, a candidata autorizará a exposição, veiculação e reprodução em publicação impressa e/ou digital de seus materiais pelos órgãos que estão organizando o PRÊMIO, desde que citada a fonte, sem que disto decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor(a). Em qualquer dos casos serão sempre respeitados os direitos autorais, considerando o disposto nas Leis de Direitos Autorais em vigor.

**12.6** Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [auxilios@fapema.br](mailto:auxilios@fapema.br) ou no telefone (98) 2109-1440.

**12.7** A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.

**12.8** A Diretoria Executiva da FAPEMA reserva-se ao direito de revogar ou modificar este Edital, em qualquer etapa do certame, sem prejuízos a esta Instituição.

### 13 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Data limite para <b>submissão on-line</b>	Até o dia <b>28/01/2022</b>
<b>Divulgação do Resultado Parcial dos Finalistas</b>	A partir de <b>11/02/2022</b>
<b>Período de Recurso</b>	05 dias após divulgação do Resultado Parcial
<b>Resultado Final das Finalistas</b>	<b>25/02/2022</b>
<b>Resultado Final</b> (Cerimônia de Premiação)	<b>08/03/2022</b>
Entrega da <b>documentação impressa</b> (Premiadas)	05 dias após a Cerimônia

São Luís - MA, 28 de dezembro de 2021.

**André Luís Silva Santos**  
Diretor-Presidente  
FAPEMA

Edital FAPEMA/SEMU nº 028/2021

**PRÊMIO 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

## ANEXO I

**MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO ARTIGO****TÍTULO COMPLETO (FONTE 14)**

nome completo autora 1

<sup>1</sup>nome completo autor(a) 2<sup>2</sup>nome completo autor(a) 3

3

**RESUMO**

Realizar um resumo simples que caracteriza uma síntese do artigo produzido. Poderão apresentar as principais informações da pesquisa, e para isso, deverá ser formatado com base nas seguintes orientações: parágrafo único, de 100 a 250 palavras, texto justificado, regular, tamanho 11, espaçamento simples, sem referências bibliográficas, tabelas, gráficos, citações ou destaques de qualquer natureza. Nele devem constar: a síntese do trabalho, o referencial teórico-metodológico e os principais resultados. As palavras-chave devem conter de 3 (três) a 5 (cinco) termos, separados entre si por vírgula e finalizados por ponto. Deixar 01 linha em branco.

**Palavras-chave:** no máximo cinco palavras chaves

**INTRODUÇÃO**

A introdução deverá conter resumo teórico sobre o tema, apresentação da pesquisa, justificativa implícita, objetivos, síntese metodológica e resumo das discussões e resultados da pesquisa, além de apresentar uma síntese conclusiva acerca do trabalho desenvolvido.

Em todo o arquivo utilizar a fonte **Times New Roman**, tamanho **12**, com exceção do título que deve apresentar fonte negrito, tamanho 14, com letras maiúsculas, alinhamento centralizado.

---

<sup>1</sup> Graduado/Mestre/Doutor do (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, [xxxxxxx@email.com](mailto:xxxxxxx@email.com);

<sup>2</sup> Graduado/Mestre/Doutor do (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, [xxxxxxx@email.com](mailto:xxxxxxx@email.com);

<sup>3</sup> Graduado/Mestre/Doutor do (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, [xxxxxxx@email.com](mailto:xxxxxxx@email.com);

Autoras(es) e vínculos: inserir o nome completo do(a) autor(a), apenas as iniciais em maiúsculas, alinhado à direita, tamanho 12. Inserir vínculo institucional e e-mail do(a) autor(a) em nota de rodapé.

O Artigo deverá conter no **mínimo 10 e no máximo 15 páginas**, incluindo resumo e as referências bibliográficas, não numeradas, tamanho 12, utilizando formato A4, margens superior/esquerda 3,0 cm e inferior/direita 2,0 cm, parágrafo 1,25 cm (ou através da tecla TAB uma vez) com espaçamento entre linhas 1,5 cm, contendo **Introdução** (justificativa implícita, e, objetivos), **Metodologia**, **Desenvolvimento**, **Resultados e Discussão** (podendo inserir tabelas, gráficos ou figuras), **Considerações Finais e Referências** de acordo com as normas ABNT.

Formato: o arquivo deverá ser anexado no formato **PDF**, com tamanho máximo de 2MB.

## **METODOLOGIA**

A metodologia do artigo deverá apresentar os caminhos metodológicos e uso de ferramentas, técnicas de pesquisa e de instrumentos para coleta de dados, informar, quando for pertinente, sobre a aprovação em comissões de ética ou equivalente, e, sobre o direito de uso de imagens.

## **DESENVOLVIMENTO OU REFERENCIAL TEÓRICO**

O desenvolvimento da pesquisa ou referencial teórico poderá vir nessa área ou na introdução, contém a revisão bibliográfica, as principais discussões teóricas e a trajetória da mesma ao longo do recorte estudado.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

Aqui poderão ocorrer o uso de gráficos, tabelas e quadros, atentando para a utilização e identificação segundo as normas da ABNT.

As discussões (análises) geradas a partir dos resultados deverão ser criativas, inovadoras e éticas, de maneira a corroborar com as instruções de pesquisa científicas do país. Levando em consideração a referência a autores e teorias, bem como referenciando os resultados encontrados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A última parte do trabalho, também é considerada uma das mais importantes, tendo em vista que nesta seção, deverão ser dedicados alguns apontamentos sobre as principais conclusões da pesquisa e prospecção da sua aplicação empírica para a comunidade científica. Também se abre a oportunidade de discussão sobre a necessidade de novas pesquisas no campo de atuação, bem como diálogos com as análises referidas ao longo do resumo.

## REFERÊNCIAS

**Deverão apresentar apenas as referências citadas no texto.** As referências, com todos os dados da obra citada, devem seguir as normas atuais e em vigor da ABNT.

Ao fazer citação direta no texto o(a) autor(a) deve indicar, entre parênteses, logo depois da referida citação, o nome do(a) autor(a) em letra maiúscula, o ano da publicação e a página em que se encontra a citação. Para citações com mais de 4 linhas, utilizar recuo de 4 cm, espaçamento simples e fonte tamanho 10. Nas referências colocar as informações completas das obras.

Edital FAPEMA/SEMU nº 028/2021

**PRÊMIO 15 ANOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portadora do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

<nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliada na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*: “Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_ - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
<nome completo do declarante>